



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>05</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>08</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 44/PRES, de 16 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Portaria 797/PRES, de 25 de junho de 2012, que institui a Norma de Implementação dos Programas de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos humanos nas unidades da Fundação Nacional do Índio;

Considerando o planejamento estratégico da FUNAI e alinhado ao objetivo de consolidar as políticas de formação continuada para os servidores da Fundação; e

Considerando o processo de elaboração e consolidação do Plano Anual de Capacitação de 2015 junto ao Comitê Gestor de Capacitação – CGCAP, a partir das demandas das Coordenações-Gerais, Coordenações Regionais, Procuradoria Federal Especializada, Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria Interna, Museu do Índio e Chefia de Gabinete da Presidência, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação - PAC da Fundação Nacional do Índio para o exercício de 2015.

Art. 2º O objetivo geral do PAC é assegurar e promover a implantação de um programa de educação continuada que atenda às necessidades institucionais, com vistas à preparação dos servidores para desempenharem suas atribuições com efetividade.

Art. 3º O PAC está organizado em eixos que contemplam um conjunto de ações educacionais continuadas, destinadas ao desenvolvimento de novos conhecimentos, mudança de atitudes e comportamentos, na perspectiva de transformação da prática cotidiana do servidor.

Art. 4º O PAC/2015 é composto por 4 (quatro) eixos: Gestão; Gestão Territorial e Ambiental; Direitos Sociais e Cidadania; e Cultura.

Art. 5º Os cursos constantes do PAC/2015 estão caracterizados em dois tipos: Cursos Gerais, direcionados ao atendimento de todos os servidores da Fundação; e Cursos Específicos, cujos conteúdos são restritos a um tema desenvolvido por uma ou mais áreas específicas.

Art. 6º Os servidores que participarem de programas de formação de longa duração não poderão participar de outros cursos até que aqueles sejam finalizados.

Art. 7º Cabe ao Comitê Gestor de Capacitação - CGCAP:

I - monitorar a execução do PAC/2015 utilizando como subsídio os relatórios dos eventos de capacitação elaborados pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal – CODEP, nos quais constarão as avaliações dos participantes e instrutores;

II - realizar, até julho de 2015, em reunião ampliada junto ao Comitê Gestor, avaliação de meio termo, a fim de revisar o planejamento e, conforme o caso, propor alteração na programação dos eventos de capacitação previstos no PAC/2015.

Art. 8º Nos eventos de capacitação do PAC/2015 deverão estar presentes no planejamento e na execução um responsável CODEP/CGGP e um ou dois responsáveis da área demandante.

Art. 9º A divulgação dos eventos de capacitação constantes no PAC/2015 serão feitas nos meios de comunicação desta Fundação.

Art. 10 Nos casos em que o servidor selecionado/aprovado para participar de evento de capacitação não puder comparecer, este deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do curso, à CGGP e a sua chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor que depois de confirmada sua participação em evento de capacitação não comparecer, ou abandoná-lo sem a devida justificativa, deverá ressarcir as despesas, bem como ficará impedido de participar de outras ações de capacitação no período de 6 (seis) meses.

Art. 11 Os eventos de capacitação de curta e média duração, previstos no PAC, deverão ocorrer no exercício de 2015.

Parágrafo único. Os eventos de capacitação deverão ser executados prioritariamente no Centro de Formação em Política Indigenista, em Sobradinho-DF, e nas Coordenações Regionais que tenham estrutura para atender as demandas.

Art. 12 Fazem parte do PAC/ 2015 os eixos e os respectivos eventos de capacitação constantes no Anexo da presente Portaria.

§ 1º A realização dos cursos constantes no Anexo está condicionada à disponibilidade orçamentária.



§ 2º Os cursos de pós-graduação constantes do Anexo se referem às demandas de unidades que possuem servidores previamente aprovados em processos seletivos regulares de instituições de nível superior, cujo curso terá início no exercício de 2015.

§ 3º O orçamento do PAC/2015 é estimativo e já contempla os investimentos em passagens, diárias, combustível, inscrições e instrutoria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO
Presidente Interino

ANEXO

EIXO	CURSO
GESTÃO	Administração de frota de veículos planejamento, logístico de manutenção e custos
	Análise e Melhoria de Processos
	Atualização em Licitações e Contratos
	Básico em indigenismo
	Capacitação em Tecnologia da Informação
	Classificação de informações para a gestão de conhecimento na administração pública
	Código de ética
	Compras públicas com ênfase em especificação de materiais
	Construção e acompanhamento de indicadores socioambientais
	Contabilidade pública e seus aspectos patrimoniais e legais
	Curso de liderança
	Elaboração de indicadores de desempenho organizacional - como construir indicadores, como acompanhar, como avaliar e como corrigir desvios
	Elaboração de Projetos
	Formação de instrutores
	Formação e aperfeiçoamento de pregoeiros com SRP
	Formação em PPA para áreas finalísticas - 2016 a 2019
	Gestão de documentos e procedimentos de protocolo
	Gestão de processos - mapeamento e modelagem de processos típicos do setor público
	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
	GFIP/SEFIP
	Gramática e Redação Oficial
	Licitações Sustentáveis
	Orçamento Público Básico (EAD) - Elaboração e Execução
Planejamento Estratégico	
Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira (EAD)	



	Requisitos básicos para eficiência na gestão da informação - gestão da qualidade, segurança das informações, lei de acesso à informação
	Sanções administrativas a licitantes e contratados
	SIAFI Gerencial
	Excel básico e avançado
	Suprimento de fundos: teoria e prática
	Tributos e contribuições sociais
	Gestão de Conflitos
	Curso sobre legislação de pessoal
	Curso prático de tomada de contas especial de acordo com a nova IN 71, de 28/11/2012
	Cabeamento estruturado
	Contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicações
	Técnico em informática
	Técnico em redes de computadores
	Avaliação de desempenho de servidores
	Execução orçamentária e financeira
	Gestão de Documentos
	Modernização
	Termo de referência
DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA	Acompanhamento da Educação Escolar Indígena e os Processos Educativos Comunitários
	Atualização em Direito Internacional
	Atualização em normativos e operacionalização do INSS
	Consulta e Participação - Convenção 169 da OIT
	Formação em Indigenismo: vivenciando o campo de trabalho
	Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados de recente contato
	Sistema de direitos sociais e cidadania - cadindígenas
	Especialização em Direito dos Povos Indígenas
GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL	Análise Espacial de dados geográficos
	Avaliação de Imóveis Rurais
	Avaliação de impacto ambiental
	Banco de dados geográficos
	Cartografia Básica e uso de GPS em terra indígena
	Curso Avançado de ArcGis



Curso avançado de Quantum GIS
Curso de aprimoramento em pesquisa cartorial no âmbito do levantamento fundiário para os procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas.
Curso de formação para equipes de Pagamento de Indenização de Benfeitorias
Curso de Técnicas e Metodologias para coleta e processamento de dados nas ações fundiárias
Desempenho de equipes em Comissões de Pagamento de Benfeitorias
Ecologia Política e Política Ambientais
Elaboração de projetos para acesso a recursos públicos com ênfase a créditos de carbono e MDL
Etnodesenvolvimento em terras indígenas
Formação de fiscais para atuação em operações de proteção em Terras Indígenas
III Oficina de trabalho da PFE FUNAI
Implantação e utilização de bioenergia
Manejo de ictiofauna, com ênfase a quelônios e pirarucu
Manejo de produtos florestais não madeireiros e certificação
Manutenção de máquinas, equipamentos e veículos
Noções básicas de geoprocessamento e sistematização de informações sobre índios isolados
Noções de agroecologia envolvendo permacultura e sistemas agroflorestais
Noções de antropologia
Noções Gerais de Legislação Indigenista e Ambiental
Oficina de Gestão Ambiental - Vale do Javari/BAPE
Oficina sobre o procedimento de identificação e delimitação de terras indígenas com Ênfase no levantamento fundiário
Oficina sobre procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas
Procedimentos e Metodologias para Coordenação de GT's de Levantamento de Benfeitorias
Sistemas de Informações geográficas com Quantum GIS
Importância das roças e atividades tradicionais - conhecer para respeitar
Criação de abelhas indígenas sem ferrão
Módulo III - Etnodesenvolvimento
Formação Continuada em PNGATI – Turma Cerrado.
Formação Continuada dos Servidores em Análise, Execução e Monitoramento de Projetos de Gestão, Conservação e Recuperação ambiental em Terras Indígenas (projeto piloto)
Formação em Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas



Pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>	Ônus limitado
Participação em seminários e congressos	R\$ 52.300,00
Ações de capacitação dos eixos	R\$ 931.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 18/DAGES, de 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.427/PRES, de 31 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 1, de 02 de março de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014 e prorrogada pela portaria nº 196/DAGES, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Coordenação Regional de Ponta Porã/MS e respectivas jurisdições, a Comissão Regional de Inventário, objetivando elaborar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Fundação, até o dia 1º de março de 2015.

Art. 2º Designar os servidores TAYLA MARIANE DE ALENCAR FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1661774; EMANUEL GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 18192947; RAFAEL FELIPE IDE VIEIRA, matrícula nº 1962754; JOSÉ NAIRTON FEITOSA BATISTA, matrícula SIAPE nº 0445770; NEWTON MACHADO BUENO, matrícula SIAPE nº 0446610; REGINILSON JACOB DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 4241660; PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1821832; RENATO MELO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1823593; SANDRA ARAGUAYO, matrícula SIAPE nº 1824697, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Ponta Porã/MS.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 19/DAGES, de 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.427/PRES, de 31 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 1, de 02 de março de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pelas Portarias nºs 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014 e 196/DAGES, de 24 de dezembro de 2014, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos das comissões instituídas por aquela Portaria, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Regional de Inventário de Baixo São Francisco/BA, que foi constituída anteriormente por meio da Portaria nº 162/DAGES, de 26 de novembro de 2014, passando a referida Comissão a ser composta, no âmbito dessa Coordenação Regional e respectivas jurisdições, pelos seguintes servidores ora designados: GILSON RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0445515; ANACLETO ANTONIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0446450; MANOEL DE ASSIS CRUZ, matrícula SIAPE nº 0445483; ROSINEIDE VIEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 0445499; DOMINGOS ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1641620; ELMO ADRIANO SOARES, matrícula SIAPE nº 2412681; GERALDO JOSÉ LIMA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1442425; DONIZETE FREIRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0447783; JANATIEL CORREIA MARQUES, matrícula SIAPE nº 1078167; RAONNY ALBUQUERQUE SANTOS BARROS, matrícula SIAPE nº 1706103; JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0446146; MARCOS FLORENTINO FERRAZ DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2145483, para, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes daquela Coordenação Regional, até o dia 1º de março de 2015.

Art. 2º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO
Diretor Substituto



PORTARIA Nº 20/DAGES, de 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.427/PRES, de 31 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 1, de 02 de março de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pelas Portarias nºs 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014 e 196/DAGES, de 24 de dezembro de 2014, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos das comissões instituídas por aquela Portaria, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Regional de Inventário de Manaus/AM, que foi constituída anteriormente por meio da Portaria nº 161/DAGES, de 26 de novembro de 2014, passando a referida Comissão a ser composta, no âmbito dessa Coordenação Regional e respectivas jurisdicionadas, pelos seguintes servidores ora designados: JUAREZ NOGUEIRA LEVY, matrícula SIAPE nº 0445232; FELIX JOSÉ DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0445287; MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0447071; ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0445216; CLEONICE PEREIRA ROSAS, matrícula SIAPE nº 0713439; FRANCISCO CARDOSO MUNDURUKU, matrícula SIAPE nº 1728225; GILMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE nº 1913116; HUDSON HENRIQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0446444; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0445230; JONAS ROSINALDO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1771399; SÉRGIO DE SEIXAS BUTEL, matrícula SIAPE nº 1815286; WALMER CAMPOS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1646984, para, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes daquela Coordenação Regional, até o dia 1º de março de 2015.

Art. 2º Fica Dispensado da Comissão Regional de Inventário de Manaus/AM, que foi constituída anteriormente pela Portaria nº 161/DAGES, de 26 de novembro de 2014, os servidores Messias de Oliveira Sotelo, matrícula SIAPE nº 0445174; Raimundo Catarino Campos Serejo, matrícula SIAPE nº 0445213.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO

Diretor Substituto

PORTARIA Nº 21/DAGES, de 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.427/PRES, de 31 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 1, de 02 de março de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014 e prorrogada pela portaria nº 196/DAGES, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Coordenação Regional de Vale do Javari/AM e respectivas jurisdicionadas, a Comissão Regional de Inventário, objetivando elaborar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Fundação, até o dia 1º de março de 2015.

Art. 2º Designar os servidores WALMIR VITOR DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0443545; FRANCISCO CARLOS, matrícula SIAPE nº 0443427; ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula SIAPE nº 1835947; JOSÉ NINHA TAVARES KANAMARI, matrícula SIAPE nº 1658491; ALMÉRIO ALVES WALDICK, matrícula SIAPE nº 2043814; NOÉ NOVAIS ROCHA, matrícula SIAPE nº 1917846; ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2102215; MICHERLÂNGELO RODRIGUES NEVES, matrícula SIAPE nº 4313930, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Inventário de Vale do Javari/AM.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO

Diretor Substituto



PORTARIA Nº 22/DAGES, de 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.427/PRES, de 31 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 01, de 02 de janeiro de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014 e prorrogada pela Portaria nº 196/DAGES, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 174/DAGES, de 26 de novembro de 2014, que constituiu, no âmbito da Coordenação Regional de Inventário de Passo Fundo/RS e respectivas jurisdicionadas, a Comissão Regional de Inventário, objetivando elaborar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Fundação, incluindo os servidores: ADOLAR FIORINI, matrícula SIAPE nº 445382; LORINALDO WALDERES RODRIGUES VELOSO, matrícula SIAPE nº 6444085; JANETE ZUANAZZI TONELLO, matrícula SIAPE nº 444947; MARYJARA ADRIANE DALE TESE MAZZOCATO DAZZI, matrícula SIAPE nº 446950; DERLI TEREZINHA BERLEZI, matrícula SIAPE nº 446177; MARCELA MENEGHETTI BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 1821885; ANA MARIA ZUBER, matrícula SIAPE nº 444943.

Art. 2º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 23/DAGES, de 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.427/PRES, de 31 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 1, de 02 de março de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014 e prorrogada pela portaria nº 196/DAGES, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Coordenação Regional do Norte do Mato Grosso/MT e respectivas jurisdicionadas, a Comissão Regional de Inventário, objetivando elaborar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Fundação, até o dia 1º de março de 2015.

Art. 2º Designar os servidores CLAUDEMIR DO NASCIMENTO LOPES, matrícula SIAPE nº 215282; EDUARDO WILLIANS FERREIRA SENNA, matrícula SIAPE nº 0444603; ELISEU EDILSON VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 04471452; CLOVIS NUNES, matrícula SIAPE nº 1008181; OKET METUKTIRE, matrícula SIAPE nº 0446356; KARUPI METUKTIRE, matrícula SIAPE Nº 0444609; SAMUEL DA SILVA COLMAN, matrícula SIAPE nº 1889234, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional do Norte do Mato Grosso/MT.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 24/DAGES, de 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.427/PRES, de 31 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 1, de 02 de março de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014 e prorrogada pela portaria nº 196/DAGES, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Coordenação Regional do Madeira/AM e respectivas jurisdicionadas, a Comissão Regional de Inventário, objetivando elaborar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Fundação, até o dia 1º de março de 2015.

Art. 2º Designar os servidores PAMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 2049073; RAIMUNDO PARINTINTIN, matrícula SIAPE nº 1665834; MARCOS ANDRÉ PINTO, matrícula SIAPE nº 2150179, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional do Madeira/AM.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO
Diretor Substituto



PORTARIA Nº 25/DAGES, de 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.427/PRES, de 31 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 1, de 02 de março de 2015, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014 e prorrogada pela portaria nº 196/DAGES, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Coordenação Regional de Roraima/RR e respectivas jurisdicionadas, a Comissão Regional de Inventário, objetivando elaborar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Fundação, até o dia 1º de março de 2015.

Art. 2º Designar os servidores GILDO DE SOUZA MARCOLINO, matrícula SIAPE nº 0708482; JADIR FRANCO MOTA, matrícula SIAPE nº 0446848; CLÉRIO FERREIRA MAULAZ, matrícula SIAPE nº 1914023; IVALDO MAGNO OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 0446845; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 2550393; PAULO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2340560; ORLANDO ALBINO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 4292621; MAURÍCIO TOMÉ ROCHA, matrícula SIAPE nº 1944823; MÁRCIA PITA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1975743; LEOVANE DANTAS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1679978; JONILSON RAPOSO BATISTA, matrícula SIAPE nº 2133529; HUDSON OZARIAS DIONÍSIO, matrícula SIAPE nº 1973568; GILBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2332162; ELAYNE RODRIGUES MACIEL, matrícula SIAPE nº 1961711; DAVI KOPENAWA YANOMAMI, matrícula SIAPE nº 0444006, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Inventário de Roraima/RR.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDELL CARLOS ROSA DE ARAÚJO
Diretor Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 004/CORREG/FUNAI-MJ, de 19 de janeiro de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 017/CPAD/2014, e em face do Processo de Sindicância nº 08769.000367/2009-19, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 353/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de novembro de 2013, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 370/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA
Corregedor-substituto